



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº39/2021

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021:

Proposta do Relatório de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2020.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a Proposta do Relatório de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2020.

Proposta para nomeação do Contabilista Público do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o dirigente Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição e inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados sob o número 50329, assumira as funções de Contabilista Público do Município de Condeixa-a-Nova.

Proposta da alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa, o Agrupamento de Escolas de Condeixa e a Cáritas Diocesanas de Coimbra, no âmbito da implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Agrupamento de Escolas de Condeixa e a Cáritas Diocesanas de Coimbra, no âmbito da implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Proposta de atribuição de prémios no âmbito do Concurso de Poesia 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no âmbito do Concurso de Poesia 2021, os prémios no montante de 500,00 euros, 250,00 euros e 150,00, de acordo com o 1.º, 2.º e 3.º lugares, respetivamente.

Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova Nº 75/2020 - Aprovação do relatório final, da adjudicação e da minuta do contrato.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do Relatório Final e adjudicar a aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova – Nº 75/2020, à empresa “Ambirurbis – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.”, pelo valor total de 266.658,90 euros, mais IVA, sendo 88.886,30 euros mais IVA pelo período de um ano, renovável por períodos idênticos até ao máximo de 3 anos.
Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do art.º 98º do CCP.

Abertura de conta bancária de depósito à ordem destinada aos CENSOS 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária destinada às movimentações financeiras das operações relativas aos CENSOS 2021, na Caixa Geral de Depósitos, sendo a movimentação da conta ordenada pelos titulares habituais que obrigam as movimentações bancárias do Município de Condeixa-a-Nova e a classificação contabilística da conta afetará a conta financeira 1322 – Depósitos Consignados.

Proposta para atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir de um subsídio no valor de 5.879,40 euros à União das Freguesias das Sebal e Belide, para fazer face às despesas inerentes à aquisição de duas unidades de climatização para a Sala Polivalente da União das Freguesias, onde se desenvolvem as atividades da componente de apoio à família do Jardim de Infância.

Proposta para atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio anual no valor de 15.000,00 euros à Casa do Povo de Condeixa, para que possa continuar a prosseguir e a concretizar os seus objetivos, nomeadamente referentes à organização de atividades na área da ação social, infância e juventude, formação profissional e educação, que são do interesse público municipal.

Proposta para atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais da Escola Básica Nº 2 de Condeixa.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio anual no valor de 6.900 euros, à Associação de Pais da Escola Básica Nº 2 de Condeixa, a fim de que, em cooperação e parceria com o Agrupamento de Escolas de Condeixa, coloquem em prática a dinamização de um conjunto de atividades relacionadas com sessões de psicoterapia e de orientação vocacional aos seus alunos.

O Sr. Vereador Nuno Claro não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Associação de Pais da Escola Básica nº 2 de Condeixa.

Proposta para atribuição de apoio financeiro à Cooperativa de Responsabilidade Limitada – Deliciosas Diferenças.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuição de um subsídio à Cooperativa de Responsabilidade Limitada – Deliciosas Diferenças, para o ano de 2021 no valor de 10.000,00 euros, para que possa continuar a prosseguir e a concretizar os seus objetivos, que são do interesse público municipal, uma vez que acolhem muitos dos nossos munícipes.

Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor de 1.344,45 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação.

Aquisição do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 7601/20100217 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2133, sito na Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a aquisição do prédio rústico, denominado sementeira com nogueiras, videiras, macieiras e tanchas, situado em Ponte, da Freguesia da Ega, com a área de 2.640,00 m², confrontando de Norte com Joaquim Neves e levada, de Sul com João Luís Loureiro Correia, de Nascente com Rio de Mouros e de Poente com Joaquim Neves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 7601/20100217 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2133, pelo valor de 12.000,00 euros, ao Sr. Joaquim Jorge Grilo Gaspar com o nº de contribuinte 146135636, casado com Emília de Jesus Gorgulho Góis com o nº de contribuinte 182403572.

Aquisição do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2127, sito na Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a aquisição do prédio rústico, denominado sementeira com tanchas, videiras, choupos, nogueiras e laranjeiras, situado em Pontão, da Freguesia da Ega, com a área de 2.392,00 m², confrontando de Norte com Joaquim Neves Loureiro, de Sul e Nascente com Rio de Mouros e de Poente com levada, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2127, pelo valor de 12.000,00 euros, à Cabeça de Casal da Herança de José Maria Gaspar, com o nº de contribuinte 701184396.

Processo nº 01/2020/40 em nome de Carlos Manuel Monteiro Nujo para obras de construção de habitação, piscina e muros, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide – Apreciação pela Câmara Municipal da área a ceder para domínio público.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que nada tem a obstar quanto à aprovação da cedência da área necessária para que o muro a construir siga o alinhamento dominante e seja garantido um perfil constante de 15,43m², devendo ser contemplada a pavimentação da referida área em continuidade com o pavimento existente.

O licenciamento ficará condicionado à apresentação do registo predial devidamente atualizado relativamente à área cedida para domínio público.

Os restantes condicionalismos, impostos aquando da deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, mantêm-se válidos.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 14/2020/39 em nome Maria da Conceição Abílio Dias referente a obras de ampliação e alteração de uma edificação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Casal Pedro Vaz, nº 6, Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob reserva de, após a análise de elementos mais completos, poderem ser ordenadas obras de alteração/correção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentar e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo para entrega do processo de legalização de 60 dias, sendo os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização os indicados na informação técnica.

Deverá ser remetida ao proprietário a informação técnica de 9 de fevereiro de 2021.

Processo nº 14/2020/41 em nome V`Yacheslav Komarinets referente a obras de alteração de telhado, incluindo alteração da estrutura de suporte e da própria telha de uma edificação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua do Jogo da Bola, em Zambujal, Freguesia de Zambujal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, impondo as obras de correção referidas no ponto 12.2 da informação técnica de 15 de fevereiro de 2021, ainda que sob reserva de, após a análise de elementos mais completos, poderem ser ordenadas outras obras de alteração/correção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo para entrega do processo de legalização de 60 dias, e que os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização são os enunciados na informação técnica.

Deverá ser remetida, ao proprietário a informação técnica de 15 de fevereiro de 2021.

Dado que a informação técnica surge na sequência de uma denúncia da Sra. Catarina Filomena Neves de Oliveira Lourenço, dever-se-á dar conhecimento à reclamante da presente deliberação e das ações desenvolvidas e a desenvolver pela Câmara Municipal.

Processo nº 14/2020/48 em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho, referente às obras de alteração que efetuou num prédio sito na Praça da República nº 44 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, sem o respetivo controlo prévio.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja notificado o proprietário, fixando-se um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização, sendo os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização os enunciados na informação técnica.

Processo nº 14/2020/51 em nome de Isabel Manaia, herdeira de Manuel da Costa Manaia, para pedido de revogação da deliberação tomada em reunião de 15-07-2020 referente à obrigatoriedade de execução das obras de conservação e beneficiação do prédio, sito na Rua principal em Condeixa-a-Velha impostas por esta Câmara Municipal nos termos do artigo 89º do RJUE.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada na reunião do dia 15-07-2020 sobre a determinação das obras de conservação e beneficiação do prédio, nos termos do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, alterando apenas o prazo para a realização das obras, concedendo um alargamento de 3 meses, após nova notificação.

Processo nº14/2021/1 em nome Ricardo Rebelo Roxo referente a obras de ampliação e alteração de uma edificação existente destinada a habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob reserva de após a análise de elementos mais completos poderem ser ordenadas obras de alteração/correção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentar e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando-se um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização, e que os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização deverão ser os indicados na informação técnica.

**Alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Proposta para prorrogação do prazo para conclusão do procedimento.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma prorrogação do prazo para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal até ao dia 20 de agosto de 2022 (769 dias contados a partir do prazo inicial) com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2020 e que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, se proceda à publicação da deliberação no Diário da República, bem como à sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.

Atribuição de topónimo – “Rua Lugar de São Jorge”, no lugar de Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua Lugar de São Jorge”, a um arruamento público no lugar de Eira Pedrinha, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Autorização ao Clube de Condeixa para apresentar o projeto para “Obras de Construção de Edifício de Apoio ao Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova” à candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021).

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Clube de Condeixa a apresentar o projeto para “Obras de Construção de Edifício de Apoio ao Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova” à candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021), bem como autorizar o Clube de Condeixa a realizar as intervenções preconizadas no projeto em apreciação e a utilizar essas instalações durante 10 anos, desde que seja cumprido o Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova, designadamente o seu artigo 21º, isto é, desde que a utilização das instalações não prejudique a normal utilização do estádio por outras entidades, nem implique a sua utilização em regime de exclusividade.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 16 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa